

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2020**

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, Rua ADELCIO DE CASTRO SOUZA, a Rua que inicia a margem direita da Rua PROFESSORA NORMA FERNANDES MACHADO, Próximo a Propriedade do Sr. Adel Schuab, seguindo por toda a sua extensão até a propriedade de seus herdeiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 23 de Setembro de 2020

Valmir de Almeida Montoni

Presidente da Câmara

